

Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Camalaú

Lei nº 169 de 10 de março de 1979

Dá nome a rua e toma outras providências...

A Câmara Municipal de Camalaú:

Faço saber que o Poder Legislativo de Camalaú, Pb, aprova a presente Lei.

Art. 1º - Fica denominado de rua Duque de Caxias, a uma das novas artérias desta cidade, ainda sem denominação oficial, localizada por trás da rua Severino Lucas, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Camalaú, em 12 de março de 1979

Alcides Almeida Leal
Alcides Almeida Leal - presidente

José Sales da Silva
José Sales da Silva - 1º secretário